LEI COMPLEMENTAR nº. 027/2015

"Acrescenta a Função Pública de Agente de Combate às Endemias no texto da Lei nº. 712/2005, de 31/01/2005 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido, na relação de profissionais constante do Art. 1° da Lei n°. 712/2005, de 31/01/2005:

"VII – Agente de Combate às Endemias, com remuneração de R$ 1.077,17 (hum mil e setenta e sete reais e dezessete centavos)."

Art. 2° O § 1° do Art. 3° passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° Para as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão exigidos também os seguintes requisitos:

I – estar residindo no Município, no mínimo, há 02 (dois) anos;

II – ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Qualificação Básica para formação de Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate a Endemias;

III – que tenha concluído o Ensino Fundamental."

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de dezembro de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
14/12/15
POR: P/ [illegible], INSCRITA NO
CPF 090.342.206-99,
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG